LEI Nº 2677, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.750,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares – aprovado de acordo com a deliberação 005/10, alterada pela deliberação nº 008/10 – CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Divisão de Ação Social
08.244.0033.1.024 – Convênio 124/2011 – FIA – Conselhos Tutelares
4.4.90.52.00.00.00.00.1850 – Equipamento e Material Permanente R$ 31.750,00
TOTAL R$ 31.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação da Fonte 850R$ 31.750,00
TOTALR$ 31.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.